DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2606 , DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."*

O Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Cristina de Lima Gonçalves Freitas, empregada pública, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Buritizal/SP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar ainda os servidores 1) Flaviana Cantarelli Alves, 2) Roger Bichuette Vieira e suplente: Ian Soprani Toledo Moreira para exercerem as funções atinentes à equipe de apoio previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1° O Agente de Contratação e a equipe de apoio poderão contar com o auxilio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a equipe de apoio poderão convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP, 26 DE JANEIRO DE 2026.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADA, Publicada na forma da Lei.

Buritizal, data supra

Rua São Paulo, n°131, Centro-CEP: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone:(16) 3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2607 , DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*"Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para realização de Licitação na modalidade "Pregão" no muncípio de Buritizal de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021."*

O Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camila Cristina de Lima Gonçalves Freitas, empregada pública, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Buritizal/SP, para realização de Licitação na modalidade "Pregão" no muncípio de Buritizal de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar ainda os servidores 1)Wesley Felipe Pereira de Oliveira, 2) Ian Soprani Toledo Moreira e suplente: Roger Bichuette Vieira para exercerem as funções atinentes à equipe de apoio previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Pregoeiro e da equipe de apoio a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite do Pregão, conduzir o certame licitatório, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1° O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão contar com o auxilio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos pregões, nos limites legais.

§ 3º O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio poderão convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL/SP, 26 DE JANEIRO DE 2024.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADA, Publicada na forma da Lei.

Buritizal, data supra

Rua São Paulo, n°131, Centro-CEP: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone:(16) 3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....